Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 51 | São Paulo, terça-feira, 24 de outubro de 2006 | Número 200

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.230, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
(Projeto de Lei nº 522/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer, Distrito de Ponte Rasa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos (Codlog 19.149-3), com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer (Setor 110 - Quadras 454 e 455), Vila Rio Branco, no Distrito de Ponte Rasa.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 551/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Manoel Poço espaço público livre sem denominação, no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Poço o espaço público livre sem denominação, delimitado pelas Ruas José de Alencar Castelo Branco e Maria Khiel (Setor 24 - Quadras 47 e 58), no Bairro Siciliano, Distrito da Lapa.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.801, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

Regulamenta a Lei nº 14.167, de 6 de junho de 2006, que dispõe sobre a cassação do auto de licença de funcionamento de lojistas e da permissão de uso de ambulantes que comercializem produtos irregulares no Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. A Lei nº 14.167, de 6 de junho de 2006, que dispõe sobre a cassação do auto de licença de funcionamento de lojistas e da permissão de uso de ambulantes que comercializem produtos irregulares, fica regulamentada nos termos deste decreto.
Art. 2º. Serão cassados o auto de licença de funcionamento e o termo de permissão de uso, respectivamente, do estabelecimento ou ambulante que comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos de qualquer natureza que sejam falsificados, pirateados, contrabandeados ou fruto de descaminho.
Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, consideram-se produtos falsificados, pirateados, contrabandeados ou fruto de descaminho aqueles assim declarados em inquérito policial pelas Polícias Civil ou Federal.
Art. 3º. A competência para a fiscalização do cumprimento às disposições previstas na Lei nº 14.167, de 2006, e neste decreto, caberá à Supervisão de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU da Subprefeitura em cujo território estiver situado o estabelecimento ou no qual tiver sido emitido o termo de permissão de uso para comércio ambulante.
Art. 4º. Ao infrator serão assegurados o contraditório e o exercício do direito à ampla defesa, bem como a produção e a apresentação de provas, de acordo com o seguinte procedimento:
I - se constatada a infração administrativa referida no artigo 2º deste decreto, a Subprefeitura competente autuará processo administrativo do qual constarão os fatos e os fundamentos legais para aplicação da penalidade;
II - o infrator será intimado para, em 15 (quinze) dias, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir;
III - se apresentado requerimento para produção de provas, a autoridade competente apreciará sua pertinência, em despacho motivado;
IV - o infrator será intimado para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre novos documentos juntados, quando for o caso;
V - concluída a instrução, o Supervisor de Uso do Solo e Licenciamentos da Subprefeitura competente proferirá a decisão, devidamente motivada;
VI - contra o despacho que determinar a cassação do auto de licença de funcionamento ou do termo de permissão de uso caberá recurso para o Subprefeito, cuja decisão encerrará a instância administrativa.
Art. 5º. Proferida a decisão administrativa final, nos termos do artigo 4º deste decreto, a Subprefeitura competente procederá à ação fiscalizatória visando ao encerramento da atividade.
Art. 6º. A suspeita de existência de produtos falsificados, pirateados, contrabandeados ou fruto de descaminho, comercializados, adquiridos, estocados ou expostos por ambulante ou estabelecimento, situados no Município de São Paulo, poderá ser comunicada por qualquer cidadão diretamente à Subprefeitura em cujo território estiverem situados o estabelecimento ou o ambulante, bem como à Central de Atendimento 156, da Secretaria Municipal de Gestão.
Parágrafo único. Todas as denúncias recebidas serão encaminhadas às Subprefeituras, que solicitarão à Polícia Civil de São Paulo ou à Polícia Federal as providências fiscalizatórias necessárias à constatação da situação dos produtos comercializados, adquiridos, estocados ou expostos pelos estabelecimentos ou ambulantes supostamente infratores.
Art. 7º. As Subprefeituras deverão solicitar, semanalmente, à Polícia Civil de São Paulo e à Polícia Federal a comunicação das infrações constatadas em estabelecimentos comerciais ou ambulantes, iniciando, a partir de cada infração informada, o procedimento estabelecido no artigo 4º deste decreto.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras poderá celebrar convênio com a Polícia Civil de São Paulo e com a Polícia Federal, com vistas a otimizar a ação fiscalizatória de que trata este decreto.
Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.802, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

Altera o Decreto nº 37.482, de 18 de junho de 1998.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os elementos constantes do processo administrativo nº 2006-0.251.161-1,
D E C R E T A:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 37.482, de 18 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENÇÃO DE PAZ, CNPJ nº 64-025.232/0001-87, sediada no Município de São Paulo."(NR)
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 3942, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor ROBERTO ADRIANE SANDI LEOPOLDINO, RF 578.375.5.01, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Pessoal - OBRAS 0012, da Seção Administrativa - OBRAS 001, do Gabinete do Superintendente - OBRAS G, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3943, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor FRANCISCO CARLOS BASSO, RF 520.158.6.01, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Superintendente - PROJ G, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3944, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a senhora WANDA MARION DE ARAUJO, RF 609.563.1.01, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Certidões e Termos - OBRAS 0013, da Seção Administrativa - OBRAS 001, do Gabinete do Superintendente - OBRAS G, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3945, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor FABIO TOMMASINI DE CARVALHO, RF 506.640.9.00, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Administrativa e Financeira - SIURB AF, do Gabinete do Secretário - SIURB G, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3946, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor JOSÉ ANTONIO MAIO, RF 317.870.6.01, do cargo de Chefe de Seção I, Ref. DAI-06, da Seção de Arquivo - PROJ 004, do Gabinete do Superintendente - PROJ G, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3947, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor ADEMAR VASCONCELLOS, RF 572.169.5.00, do cargo de Chefe de Seção I, Ref. DAI-06, da Seção de Topografia - EDIF 311, da Seção Técnica de Projetos Preliminares e Complementares - EDIF 31, da Divisão Técnica de Projetos - EDIF 3, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3948, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor SARKIS PAMBOUKIAN NETO, RF 508.405.9.00, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente - PROJ 1001, da Divisão de Projetos de Pavimentação - PROJ 1, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3949, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor MARCOS FALCI, RF 631.207.1.00, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica - SIURB AT, do Gabinete do Secretário - SIURB G, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3950, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor VALDECIR GUERRA LOPES, RF 651.713.7.00, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Obras Gerais - EDIF 52, da Divisão Técnica de Obras - EDIF 5, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3951, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a partir de 02.10.06, a senhora ALESSANDRA ROSSINI, RF 587.509.9.02, do cargo de Assistente Jurídico, Ref. DAS-11, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3952, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a senhora SONIA DE MESQUITA RODRIGUES CHIABOTTO, RF 627.222.3.00, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, do Agrupamento de Estudos e Normas - PROJ 41, da Divisão de Projetos de Águas Pluviais - PROJ 4, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3953, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL, RF 537.825.7.01, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, do Agrupamento de Projetos - PROJ 42, da Divisão de Projetos de Águas Pluviais - PROJ 4, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3954, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor FELIPE MACCHIAVERNI, RF 746.678.1.01, do cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa - SIURB G 1,do Gabinete do Secretário - SIURB G, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3955, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor SERGIO RICARDO UNTERKIRCHER, RF 642.205.5.00, do cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa - EDIF 1, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3956, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES, RF 5560853-01, do cargo de Encarregado de Equipe, referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante da Lei 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3957, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a senhora CLEUSA MARIA FERREIRA, RF 6231918-00, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, referência DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3958, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor TARCIZIO JOSÉ NONATO, RF 5655030-01, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Ademar, constante da Lei 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3959, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor MAURO MARTINS RAMOS, RF 4703642-00, do cargo de Encarregado de Equipe, referência DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar SHUQAIR MAHMUD SAID SHUQAIR, RF 7245823-01, do cargo de Supervisor Técnico II, referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 3961, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a senhora CELESTE GUAITOLI, RF 6040241-00, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito